



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Organizadora:



www.spbrasilconcursos.com.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL nº 07/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP – Estado de São Paulo por meio do Presidente do Conselho de Prefeitos senhor **VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público, e a empresa responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, a convocação para a prova prática para o cargo de **Operador de Microcomputador** conforme segue:

Art. 1º. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

1.1 A Prova Prática de Informática, para o cargo de Operador de Microcomputador, será realizada na cidade de Parapuã/SP, somente para os candidatos constantes no anexo I deste Edital de Convocação que atingiram pontuação igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, conforme data, horários e local, estabelecidos a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	14/09/2019 14h00 <small>(O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para realização das Provas Práticas de Informática)</small>	EMEF Profª Zizi Pereira de Souza Rua: João Pessoa, 373 Centro. Parapuã-SP

Art. 2º. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática de Informática na respectiva data, horário e local, divulgados de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação.

Art. 3º. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática de Informática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de Documento Oficial de Identidade, no seu original, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

Art. 4º. Somente prestarão a Prova Prática de Informática os candidatos que se apresentarem dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do Documento Original de Identidade, conforme estabelecido no Edital Normativo.

Art. 5º. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática de Informática em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Art. 6º. A **SPBRASIL CONCURSOS** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA / PARAPUÃ/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da Prova Prática de Informática será de sua exclusiva



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova. A aplicação da Prova Prática de Informática será realizada e avaliada por profissionais da área de atuação, podendo ser realizada individualmente ou em grupo, sendo os candidatos chamados em intervalos de até **1 (uma) hora**.

Art. 7º. A Prova Prática de Informática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada de acordo com o as regras estabelecidas no Edital Normativo do Concurso Público nº 02/2019. O candidato, no dia da realização da Prova Prática de Informática, terá acesso à Planilha de Avaliação, contendo os critérios que serão utilizados pela Banca Examinadora, bem como, o tempo de sua duração. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática de Informática, o candidato assinará a Planilha de Avaliação, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de uma determinada tarefa, a qual levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

Art. 8º. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas. Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática o candidato que obtiver as notas mínimas exigidas conforme critérios estabelecidos no Edital Normativo do Concurso Público nº 02/2019. O candidato que não obtiver as notas mínimas exigidas conforme critérios, e que não comparecer para realizar a prova ou que não apresentar Documento Original de Identidade para a sua realização, estará automaticamente eliminado do Concurso Público nº 02/2019.

Art. 9º. A nota da Prova Prática de Informática será acrescida na nota obtida na Prova Objetiva, para efeito de classificação final. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática de Informática seja qual for o motivo alegado. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática de Informática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a referida prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

Art. 10º. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes posteriormente. Caberá recurso da Prova Prática de Informática em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 002/2019.

Art. 11º. O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização da Prova Prática de Informática, contidos no Edital do Concurso Público nº 002/2019.

Art. 12º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da Prova Prática de Informática, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Osvaldo Cruz, 06 de setembro de 2019.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CISAP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

PROVA PRÁTICA DIA 14/09/2019 ÀS 14h.

Operador de Microcomputador

Ensino Médio / Técnico

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	1609344	MARCIA CRISTIANE SANCHES	276880985
2	1604856	RENAN DE OLIVEIRA ARRUDA	481467749
3	1609242	PLINIO HENRIQUE NOVAES GIGLIOTI	422160040
4	1611545	THIAGO ESTEVANS DA SILVA	445099860
5	1597249	MARCO ANTONIO GOMES	329850830
6	1605910	LUCAS FERNANDO DE SOTTI SAMPAIO	425996682
7	1609546	MAURA SOARES DOS SANTOS	212205171
8	1610100	BRUNO CESAR MOREIRA	462580714
9	1568711	GUILHERME RUCHELLY DA SILVA DE JESUS	49867924